

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

**REGULAMENTO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL REFERENTE A 2ª ETAPA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
– ACS E/OU AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – ACS**

EDITAL 17/2014 - Jaguaribara-CE

1. Participarão da 2ª Etapa desta seleção, todos os candidatos que acertaram no mínimo 50% (cinquenta por cento) do conteúdo de conhecimentos específicos, o que corresponde a 5 (cinco) pontos e a 20 (vinte) questões certas na prova objetiva realizada na 1ª Etapa de acordo com o previsto no Edital 17/2014.
2. De acordo com o previsto no item 6.1 do respectivo Edital, nesta etapa, será realizado um curso introdutório de formação inicial e continuada de 40 (quarenta) horas aula, de caráter classificatório e eliminatório, tendo como base, os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação. Ao final do curso, será aplicada uma avaliação final constituída de 10 (dez) questões que apresentam, cada uma, 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta e cada questão valerá 0,5 pontos sendo aplicado uma nota que valerá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. Serão considerados eliminados dessa Etapa, somente os candidatos que não cumprirem com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso introdutório de formação inicial e continuada sem a possibilidade de reposição de carga horária.
3. A avaliação final referente a 2ª Etapa terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será aplicada no último dia do curso introdutório.
4. O curso introdutório será realizado nos horários da manhã e tarde com respectivos intervalos coordenados pelo instrutor de cada turma. O candidato terá acesso a primeira folha de frequência após 20min do início do curso pelo horário da manhã, e a segunda folha, 20min após o início do curso pelo horário da tarde. No horário da manhã, o curso terá início às 8h e no horário da tarde às 13h, podendo em ambos os casos, sofrerem alterações que serão compensadas de acordo com os procedimentos pedagógicos adotados pelo instrutor. Para assinar as folhas de frequência, os candidatos deverão apresentar o seu documento oficial de identidade original com foto.
5. As 40h (quarenta) horas previstas no curso, referem-se ao conteúdo a ser abordado em sala assim como ao processo de ensino-aprendizagem oferecido pela dinâmica aplicada ou por orientação de estudos a serem realizados fora de sala de aula.
6. Serão considerados eliminados dessa Etapa, somente os candidatos que não cumprirem com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso introdutório, ou seja, os candidatos que faltarem mais de 10h (dez) horas aula do total do curso.
7. O candidato deverá, em todos os dias do curso, estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada) na forma do subitem 6.17 considerando ainda o subitem 6.18 do Edital 17/2014.
8. O candidato deverá estar MUNIDO OBRIGATORIAMENTE de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada).
9. A desobediência aos itens 7 e 8 deste Regulamento implicará na exclusão/eliminação do candidato.
10. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal (30 – trinta – dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento).
11. Durante a aplicação da avaliação final, sob pena de exclusão/eliminação desta seleção, NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os

ouvidos dos candidatos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados.

12. É vedado o ingresso de candidato nos locais do curso portando arma.

13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o curso ou para avaliações finais.

14. No dia de aplicação da avaliação final, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta) para o preenchimento do cartão-resposta. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim.

15. A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser, obrigatoriamente, igual à do documento oficial apresentado pelo candidato.

16. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.

17. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

18. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da avaliação final depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão/eliminação do certame.

19. Ao terminar a avaliação final, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o seu cartão-resposta assinado (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto apresentado) e a sua folha de questões.

Fortaleza-CE, 06 de junho de 2014.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP/CE